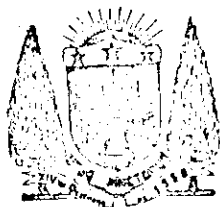


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0463



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 57

(4 de Novembro de 1.963)

Dispõe sobre instalação de Parque Infantil.

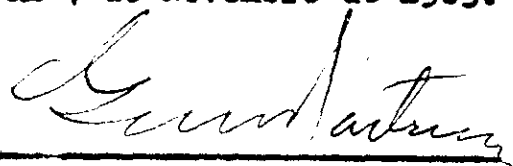
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de
[Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar um Parque Infantil no terreno situado na esquina da Rua Ambrozina do Carmo Buonaguide com a Avenida 14 de Dezembro, fazendo todas as instalações que se fizerem necessárias.

ARTIGO 2º - As despesas correrão por conta da verba 431-8-33-3-ítem I - Aquisição de tijolos, areia, cimento, tintas, graxas e outros materiais de consumo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 4 de Novembro de 1963.


GINO DÁRTORA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
em 4 de Novembro de 1.963.


NELSON ANTONIO DE CASPERI
Secretário.